

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 557/2014**

*“Autoriza o Município de Riachuelo/RN a conceder ajuda de custo à **Quadrilhas Juninas** no ano de 2014, e dá outras providências.”*

O Município de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Mara Lourdes Cavalcanti**, Prefeita de Riachuelo/RN, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a conceder ajuda de custo no importe total de R\$-8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) para as quadrilhas que participarão dos festejos Juninos em Riachuelo/RN no ano de 2014.

§ 1º - O valor acima será creditado da seguinte forma: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no dia 10 de abril de 2014; R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no dia 10 de maio de 2014 e R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) no dia 10 de junho de 2014.

§ 2º - A ajuda de custo de que trata a presente lei é para ser utilizada no aluguel de figurinos e adereços, podendo ainda ser gasto com outras despesas relacionadas ao evento.

**Art. 2º** - O repasse da ajuda de custo deverá ser efetivado para a conta poupança 00153351-4 – Caixa Econômica Federal de titularidade de JOÃO DOMINGOS FILHO, que terá que prestar contas à Prefeitura Municipal de Riachuelo no prazo de 30 (trinta) dias após a realização das festividades juninas de 2014.

**Art. 3º** - As despesas da presente Lei correrão às custas da seguinte dotação orçamentária: 33.90.48

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo, 31 de Março de 2014.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson de Vasconcelos Lima  
**Código Identificador:21880070**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2014. Edição 1132  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>